

**PORTARIA Nº 0584/2024-GP/BELÉMPREV**

A **PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 422/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2010.02.2449 P e Proc. de Origem nº 5145/2005 – ADIC;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ONEIDE SOUZA DE ARAUJO** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ADIC/PMB, CPF nº 126.639.992-53, matrícula nº 0009717-013; acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, III, “b” e art. 13 da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.755,36** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) assim discriminados:

## Proventos Proporcionais

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO	R\$- 1.755,36
VALOR MÉDIO APURADO (483.288,52 / 261) =	R\$- 1.851,68
PROPORCIONALIDADE (1.851,68 / 10950) * 10950 → 1.851,68	R\$- 1.755,36
<b>PROVENTOS PROPORCIONAIS</b>	<b>R\$- 1.755,36</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 de julho de 2024.

**EDNA MARIA SODRE D' ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV